



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

### LEI Nº 882, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

*“Acrescenta parágrafo único ao art. 2º, da Lei nº 683, de 20 de junho de 2006 e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º, da Lei nº 683, de 20 de junho de 2006, com a seguinte redação:

*“Art. 2º .....*

*Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, terá ainda a de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos beneficiário dos repasses provenientes do Fundo CIDADES, em atendimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 712 de 13 de setembro de 2013, com as seguintes atribuições:*

*I – fiscalizar a aplicação dos recursos;*

*II – realizar avaliações semestrais sobre aplicação dos recursos; e*

*III – elaborar relatório sobre aplicação dos recursos e avaliação, no mês de março de cada ano, para envio ao legislativo municipal e estadual. “*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá/ES, 19 de fevereiro de 2014.

**HUMBERTO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do art. 86, da LOM.

Em: 19/02/2014

*ASilveira*